

RESOLUÇÃO Nº 1519, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 545ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2014, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos no Processo nº 02501.001687/2005-06 (Processo MPA nº 21034.004926/2004-99), resolveu:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, CNPJ nº 05.482.692/0001-75, doravante denominado Outorgado, para aquicultura (piscicultura em tanques-rede) no Reservatório da UHE Itaipu, Parque Aquícola Braço São Francisco Falso, situado no rio Paraná, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas de referência: 24°51'00,00" de Latitude Sul e 54°17'57,00" de Longitude Oeste;

II – volume útil total do conjunto de tanques-rede: 10.464,0 m³

III – máxima produção aquícola: 1.412,28 t/ano

IV – carga média de fósforo gerada no sistema de cultivo: 25,4 kg/dia

V – quantidade diária média de ração aplicada: 7.254,9 kg/dia

VI – teor máximo de fósforo na ração: 0,80 %

Art. 2º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º O Outorgado deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA nº 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Resolução revoga, em todos os efeitos legais, a Resolução ANA nº 712, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 01 de outubro de 2009, seção 1, página 64.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.




RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

